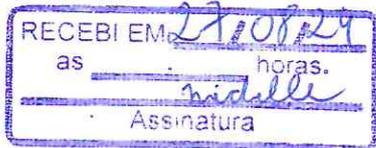




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

CÓPIA

**Nº. CONTROLE SICOM: 065/2024 - TERMO DE FOMENTO/  
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n.º 057/2024**



**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO/MG E O LAR DE EURÍPEDES - CNPJ /MF N.º 24.335.176/0001-62, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 111/2018 E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI MUNICIPAL N.º 1.517, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONCEDENTE**, e o

**LAR DE EURÍPEDES**, com sede na rua Comendador Machado, n.º 37, Centro, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 24.335.176/0001-62, neste ato representada pela sua Diretora Presidente a Sra. **ALZIRA BESSA FRANÇA AMUI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 432.491.246-72, portadora da cédula de identidade RG M-204.291 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, n.º 269, bairro Centro, nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominado de **INSTITUIÇÃO**;

vêm celebrar o **TERMO FOMENTO**, com fundamento no artigo 116, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inciso VIII c/c art. 17 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 1.516, de 25 de setembro de 2017, que "INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.517, de 29 de setembro de 2017, que "CONCEDE ISENÇÃO E AUXÍLIO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP ÀS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 111, de 16 de abril de 2018, que "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1.517, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.", alterado pelo Decreto Municipal n.º 197, de 18 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** o gasto médio dos últimos 12 (doze) meses em kilowatt (kW) das contas de energia elétrica, representado em moeda corrente;

**CONSIDERANDO** que foi concedido a isenção de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP às entidades beneficentes de Assistência Social, devidamente constituídas e em pleno exercício de suas finalidades, conforme o Decreto 111/2018 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** a instauração do processo administrativo n.º 2024/17 – 12/08/2024 e os parâmetros de exigência do Decreto Municipal n.º 315/2019 e o memorando 018/2023 da Secretaria Municipal de Controladoria a indicar o valor calculado.

mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visto:  
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social 1

[Signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

O presente TERMO DE FOMENTO tem por finalidade conceder auxílio ao **LAR DE EURÍPEDES**, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº. 1.517, de 29 de setembro de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 111, de 16 de abril de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 197, de 18 de junho de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

### **2.1 – DA INSTITUIÇÃO - LAR DE EURÍPEDES:**

**2.1.1** – Aplicar, obrigatoriamente, o valor repassado para o pagamento das contas de energia elétrica devendo as mesmas ficarem rigorosamente em dia, sob pena de suspensão e de eventual ressarcimento ao Erário;

**2.1.2** - Cumprir as exigências decorrentes do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive demonstrando, por meio de relatório, que as contas foram pagas em dia;

### **2.2 – DO CONCEDENTE:**

**2.2.1** – Transferir o valor, mediante documentação exigida como pré-requisito para a habilitação, seguindo, fielmente, os parâmetros definidos na legislação de regência.

**2.2.2** - Para execução do presente TERMO, estima-se a despesa global em **R\$46.568,41 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, com base no cálculo da Secretaria Municipal de Controladoria, por intermédio do memorando: 108/2024 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA;

**2.2.2.1** – O pagamento relativo para o ano/exercício de 2024 será no valor de R\$46.568,41 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), a ser paga em PARCELA ÚNICA ANUAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês de setembro/2024, de acordo com a disponibilidade financeira, a ser depositado na conta corrente aberta, no Banco do Brasil, n.º 24200-4, Op.003, Agência: 0455-3, Sacramento/MG, referente ao gasto médio dos últimos 12 (doze) meses das contas de energia elétrica, referente ao período janeiro a dezembro de 2023;

**2.2.2.2** – Utilizar-se-á o cálculo citado no item anterior, porém, multiplicado por 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro, e, assim, sucessivamente, com pagamento até o 10º dia útil do mês de referência.

**2.2.3** – As contas de energia elétrica citadas no item 2.2.2.1, em nome do Lar de Eurípedes, são referentes às Instalações n.º 3002633421 e 3002633420, conforme constam nas faturas da Energia Elétrica;

**2.2.4** – Analisar e emitir parecer, através da Secretaria Municipal de Controladoria, tratando do cumprimento das obrigações da INSTITUIÇÃO, após análise prévia do Conselho Municipal de Assistência Social.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO

**3.1** - Compete ao Município de Sacramento, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração coordenar a operacionalização do Termo de Fomento e à Secretaria Municipal de Controladoria fiscalizar as obrigações decorrentes deste instrumento;

**3.2** – Compete também ao **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** instrumentalizar as ações do CONCEDENTE bem como da INSTITUIÇÃO.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento é da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, a critério das partes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

## CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes ou das que vierem a substituí-las no próximo exercício: 02.07.08.243.0081.2.004.3.3.50.39.00 Ficha 348 recurso 1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivos para a rescisão deste Termo de Cooperação, sem ônus para as partes:

6.1.1 – o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;

6.1.2 - razões de interesse público.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas PARTES antes do término da vigência do presente termo ou da última dilação de prazo.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir dúvidas oriundas do presente convênio fica eleito o foro da Comarca de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza todos os seus efeitos jurídicos.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 23 de agosto de 2024.

  
Wesley De Santi de Melo  
Prefeito

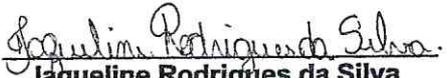
  
Alzira Bessa França Amui  
Presidente do Lar de Eurípedes

Testemunhas:

1)-

  
Renata Cristina Bessa  
CPF: 081.397.228.04

2)-

  
Jaqueline Rodrigues da Silva  
CPF: 150.378.876-82

Visto:

  
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Fazenda e Administração

S. M. Assistência Social

3



## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

##### ÓRGÃO OU ENTIDADE (2º Partícipe)

Nome: Lar de Eurípedes  
CNPJ: 24.335.176/0001-62  
Endereço: Rua Comendador Machado, 37  
Cidade/Estado: Sacramento / MG  
CEP: 38.190-000  
DDD/Telefone: (34) 3351-1002  
E-mail: cak@cak.org.br

##### RESPONSÁVEL

Nome: Alzira Bessa França Amui  
Função / Cargo: Presidente  
CPF: 432.491.246-72  
RG / Órgão expedidor e Data emissão: SSP/MG 204.291  
Endereço: Av. Visconde do Rio Branco, 267  
Cidade/Estado: Sacramento / MG  
CEP: 38.190-000  
DDD/Telefone: (34) 3351-1815  
E-mail: alzirabessa@gmail.com

##### DADOS BANCÁRIOS

Banco: BANCO DO BRASIL  
Agência: 0455-3  
Conta corrente: 24.200-4

#### 2. INTERVENIENTE

Entidade:  
CNPJ:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
Nome do Responsável:  
Função / Cargo:  
CPF:



### 3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Celebração Termo de Fomento - Cosip 2024	Início: 12/08/2024	Término: 31/12/2024
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>		
<p><b>Objetivo Geral:</b></p> <p>Auxiliar a instituição com a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – COSIP, no pagamento do consumo de energia elétrica.</p> <p><b>Público Alvo / Meta Física:</b></p> <p>420 crianças e adolescentes de 4 a 14 anos, matriculadas na Escola Eurípedes Barsanulfo</p> <p style="text-align: center;"><b>APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE</b></p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO</b></p> <p>Lar de Eurípedes, é uma organização educacional e de assistência social, sem fins lucrativos, fundada em 01/05/1954, com duração por tempo indeterminado. Sua filial Escola Eurípedes Barsanulfo, situada na Av. Dr. Tomás Novelino, 300, inscrita sob o CNPJ nº 24.335.176/0004-05.</p> <p>São finalidades do Lar de Eurípedes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I. Amparar e educar crianças, carentes e outras, sem distinção de sexo, cor, credo religioso ou político;</li><li>II. Manter a Escola Eurípedes Barsanulfo com creche, Educação infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;</li><li>III. Manter cursos e orientações pré-profissionalizantes, onde a criança e o jovem serão preparados para a vida prática;</li><li>IV. Promover o desenvolvimento integral da criança, através da busca de construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva;</li><li>V. Elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras comprometidas com atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança e do jovem, visando sua aplicação prática em larga escala.</li></ul> <p>Seus diretores foram eleitos em 11/10/2021 com mandato até 10/10/2025.</p>		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>		
<p>A Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – COSIP (Lei Municipal nº 1.517 de 29 de setembro de 2017) destinada ao Lar de Eurípedes é um recurso destinado ao pagamento do consumo de Energia Elétrica das instalações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1. Instalação nº 3002633420</li><li>2. Instalação nº 3002633421</li></ul> <p>Com esse recurso a instituição tem condições de manter em dia suas contas de energia elétrica.</p>		



#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

TÍTULO DO PROJETO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO - COSIP 2024	PERÍODO DE EXECUÇÃO			
	Início: 12/08/2024		Fim: 31/12/2024	
ESPECIFICAÇÃO	Nº	TOTAL	1º Participe Recurso	2º Participe Recurso Próprio
<b>I. Folha de pagamento:</b>				
1. Vencimentos; 2. Encargos Sociais; 3. Vale Transporte; 4. Auxílio Refeição. 5. Outros;				
<b>II. Material de consumo:</b>				
1. Combustíveis; 2. Gêneros de Alimentação; 3. Material de Expediente; 4. Material de Cama, Mesa, Copa, Cozinha; 5. Gás Engarrafado para Cozinha; 6. Material para Limpeza, Conservação e Higiene; 7. Material para Reparos e Conservações de Imóveis; 8. Vestuário e Uniforme em Geral; 9. Material Gráfico; 10. Material para Esportes e Recreação; 11. Material para Áudio, Vídeo; 12. Utensílios para Copa e Cozinha; 13. Material Didático e Técnico; 14. Material Descartável; 15. Licença de Uso de Software; 16. Outros – Energia Elétrica	01		46.568,41	
<b>III. Remuneração de Serviços de Natureza Eventual:</b>				
1. Contabilidade para Fins da execução do Projeto; 2. Serviço de Seleção e Treinamento; 3. Reparação, manutenção e conservação de Bens móveis e equipamentos; 4. Serviço de Higiene e Alimentação; 5. Locação de Imóveis; 6. Locação de Móveis e Equipamentos; 7. Fornecimento de Alimentação e Similares; 8. Eventos Artísticos e Culturais; 9. Suporte Técnico em Tecnologia da Informação; 10. Proteção e Segurança; 11. Desenvolvimento e Manutenção de Software; 12. Outros;				
<b>IV. Construção / Reforma:</b>				
1. Materiais básicos para construção; 2. Materiais para instalação elétrica e Hidráulica; 3. Locação de Móveis e Equipamentos; 4. Projeto de engenharia; 5. Mão de Obra; 6. Outros;				
<b>TOTAL</b>		R\$ 46.568,41	R\$ 46.568,41	-



## 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### 1º Participe (Recurso recebido do Município)

Especificação da Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
1. Pagamento de energia elétrica						

Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez
		46.568,41				

### 2º Participe (Recurso Próprio da Entidade)

Especificação da Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho

Especificação da Meta	Julho	Agosto	Set	Out	Nov	Dez

## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Sacramento, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Sacramento, 12/ agosto /2024.

Ass.:

2º Participe (Entidade)  
Assinatura Presidenta

## 7. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado

Sacramento, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

Ass.:

1º Participe (Município)